

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CÂMARA DE JULGAMENTO

Resolução 254/2023-CJ, de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre o julgamento do Auto de Infração nº 42043, em nome da empresa Viação Modelo Ltda., conforme processo nº 202300029002202.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 0105/2017, de 08 de novembro de 2017, do Conselho Regulador da AGR, que trata sobre a regulamentação dos serviços de fretamento no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que a empresa Viação Modelo Ltda. apresentou defesa (48529915)e levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a fazer parte integrante desta decisão;

Considerando que a empresa Viação Modelo Ltda., infringiu o inciso IV, do art. 77, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR, ao utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR, no trajeto Goiatuba a Porteirão e foi autuada em 09/05/2023, nos termos do Auto de Infração nº 42043;

Considerando a decisão por unanimidade de votos da Câmara de Julgamento, pela manutenção do auto de infração, consignada no item 3, subitem 3.5, da ATA nº 25/2023 - AGR/CJ (50133554) em reunião realizada em 27/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter o Auto de Infração nº 42043 (47617423), em nome da empresa Viação Modelo Ltda., por descumprir a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gilvan do Espírito Santo Batista

Coordenador

CÂMARA DE JULGAMENTO, Goiânia, 28 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por GILVAN DO ESPIRITO SANTO BATISTA, Coordenador (a), em 02/08/2023, às 13:32, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50133767 e o código CRC FA4817FC.

CÂMARA DE JULGAMENTO AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202300029002202

SEI 50133767